



## PROVIMENTO CONJUNTO N° 001/2015- CJRMB/CJCI

Dispõe sobre o Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e revoga o Provimento Conjunto nº 009/2012/CJRMB/CJCI.

O Desembargador **Ronaldo Marques Valle**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e a Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Judiciário estadual, como autoridade delegante dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, zelar para que esses serviços sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e eficiência, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.935, 18.11.94;

**CONSIDERANDO** que a multiplicidade de atos normativos do Poder Judiciário estadual dispendo sobre os Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** que a reunião em texto único e sistematizado de todas as normas internas relativas aos Serviços Notariais e de Registro permitirá, a um só tempo, eliminar eventuais repetições ou divergências entre os atos normativos, suprimir os dispositivos revogados, expressa ou tacitamente, e os considerados em confronto com a Legislação Federal, a Constituição Estadual e as Leis de Organização Judiciária do Estado, conferindo unidade ao corpo de nossa legislação interna;

**CONSIDERANDO** que um Código de Normas trará, no primeiro momento, a uniformidade de procedimento e, no instante futuro, permitirá a melhoria dos serviços notariais e de registro prestados à sociedade e ao cidadão paraense;

**CONSIDERANDO** que se insere no poder de fiscalização da Corregedoria de Justiça a competência para editar normas técnicas que venham a assegurar o desempenho dos serviços notariais e de registro de modo a garantir a publicidade, autenticidade, a segurança e a eficácia dos autos jurídicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação e complementação das normas inseridas no Provimento Conjunto nº 09/2012-CJRMB/CJCI;

**CONSIDERANDO** que o presente Provimento não aborda matéria de competência do Pleno deste Tribunal, que deve ser provida por Resolução;

**PROVÊ:**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**Art. 1º.** O Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, que revogou o Provimento Conjunto nº 09/2012-CJRMB/CJCI e demais disposições normativas em contrário.

**Art. 2º.** O Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará deverá ficar disponível no site do TJE/PA, nos links da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, bem como da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

**Art. 3º.** O referido Código entrará em vigor em 60 dias, a contar da data de publicação deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), 09 de janeiro de 2015.

Desembargador **RONALDO MARQUES DO VALLE**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior